

Antonio Granjo

ADVOGADO

CHAVES



11-2-15

Querido  
Amo.

Foi mandado levantar a  
do conta o Barroso. É oficial  
instrutor o tenente Francis-  
co Carvalho, que me disse ter  
feito notar ao comandante  
nao existirem de presso  
nenhum elementos para reor-  
ganizar o corpo de delictos, &  
ter, em vista disso, o coman-  
dante propuzido se ia in-  
oficial a Braga ou se as per-  
guntas seriam feitas por



qualquer official da promissões  
da cidade. Chinelos não veios  
pinto. Elles disse - me o Capta  
do Carvalho que era de todo o  
pinto absurdo. Tal orden, por  
que o atestado medico finha  
não confirmado pelo medico  
militar, que declarara no  
relatorio não poder <sup>o rapto</sup> ser trans-  
portado <sup>se não</sup> em vaca. E,  
pois, caso arremado.

Segundo ao seu cumulo  
de, ainda veio ordem para  
lhe contar a act, costumes  
do no yimento mureto  
que o relatorio relativo a elle



está na divisa do Porto.

- O cívico está, agora, relativamente desentaldado.

O official instrutor procedeu a uma especie de exame pericial em ~~o~~ modis militares elletta Campos, e o civil Alberto Teixeira, que está fazedor em no Hospital elletta.

Por dependencia de exame.

O official instrutor fez as perguntas aos médicos, e se responderem afirmativamente, int'l, e dizem que o cívico poderia apresentar-se no dia 24, ou antes do dia 21, o pro-



com não acabaria senão como  
cavallos de guerra.

O Sr. Clodo Campos tinha  
a opinião comprometida, que  
verbalmente junto do Sr. Augusto  
Carnalho, que no boletim  
medico. As coisas assumi-  
am por isso um aspecto de  
certa gravidade.

O Sr. Adalberto, depois de  
eu lhe falar, preferiu  
a dar opinião favoravel,  
mas fazendo, em todo o  
caso, depender tudo da confe-  
rença que teria com o Sr. Clodo  
Campos. Ser e o Rocio



Antonio Granjo

ADVOGADO

CHAVES



Viemos, em casa de  
uma verdadeira luta com o  
da Campos, mas não houve  
maneira de o vencer. Então  
do o caso emigrei dele que  
não merecesse passar alguma  
vela o Cdalberto e uncertaine  
em este as reportas que ha  
via de dar.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Após de haverem as visões.  
O Cdalberto foi de opinião  
que o churris não podia  
apresentar-se; e o Clota  
Campos antes de sua opi-  
nião em parece-me, que  
não foi de todo mau.



Bem.

O official instrutor refe-  
diu para ali uma deprecia-  
da para a inquirição de  
5. Terceiras apresentadas  
pelo ~~Comissario~~ para a prova da  
doença. Uma, e a princi-  
pal, e o Faveira, que mais  
fui a inquirição. e o  
Custodio e o medico mili-  
tar que foi o Choutalepe  
e o Chueiro. Nas duas  
relatorias, o Chueiro disse que  
o medico militar ~~deve~~  
deixar a impressão de estar  
convencido da impossibilidade



de de marcar. E' preciso  
o Taveira infirmos.

O processo, recebida a  
qui a deprecada, vale para  
vila Pind, para o gene-  
ral mandar arquivar,  
ou mandar proseguir.  
Vamos a ver se se fez  
o certo, para o processar  
dequivaado.

Se não for arquivado,  
o processar e o Comedo ser  
de ir para o Puto. Seria  
pouco entao fazer o certo  
no auditon; e se se não  
mandar arquivar o processar,



ou não foi de opinião que  
a falta de uma simples falta  
disciplinar, o rapaz terá de res-  
ponder as consequências de pena, and  
era' facilmente absolvido,  
mas depois de inúmeros  
enormes e pender de penas.

Cherise.

— O rapaz já partiu  
para Lisboa.

M. Alencar do

Am. e ab. un.

Carta p. un.